



Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

Edição n. 3856

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos Normativos.....	7
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	9
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	10





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 6/2024 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 163/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Gravataí de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.925/2022;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 29 de abril de 2024, nos autos do PGEA n. 00983.001.925/2022;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 163/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Gravataí				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata



Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com reclusão.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com reclusão.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão.	Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com detenção.	
1º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com detenção.	
1º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Juizado Especial Criminal			
2º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com detenção.	
2º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com detenção.	Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com detenção.	Pro rata



1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Gravataí				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara de Família da Comarca de Gravataí		Tutela e Curatela	Ajuizamento.	
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Gravataí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões	Tutela e Curatela		
Cível	Fazenda Pública		Juizado Especial da Fazenda Pública	
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara de Família da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Gravataí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Atuação judicial nos procedimentos de interdição e respectivas prestações de contas.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata



Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

Edição n. 3856

Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Fundações			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de sua publicação, revogando o Ato de Atribuições n. 163/2021 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

Edição n. 3856

ATO N. 28/2024 – PGJ

Dispõe sobre a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Gravataí.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º e o art. 25, inc. XLV e LII, todos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a criação um cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Gravataí, pela Lei Complementar n. 16.061 de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público lançado nos autos do PGEA. 00983.001.925/2022;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 29 de abril de 2024,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Gravataí/RS.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 273/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- a Promotora de Justiça FERNANDA WEIAND, ID n. 3443450, como Encarregada da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal n. 13.709/2018 - no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (02434.000.138/2024 – Port. 138/2024/GABPGJ).

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento da Promotora de Justiça, Dra. TATIANA DE OLIVEIRA D'ÁVILA, ID n. 3428524, ocorrido em 27/08/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 274/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande, de entrância final, o Dr. LEONARDO GIRON, ID n. 3395120, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul, de entrância intermediária (Edital 153/2024 - Port. 2298/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final, a Dra. ALINE BALDISSERA, ID n. 3884627, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária (Edital 154/2024 - Port. 2305/2024/SUBADM).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 33º Procurador de Justiça Cível – 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o Dr. RICARDO DA SILVA VALDEZ, ID n. 3424375, 44º Procurador de Justiça Cível – Grupos Cíveis e Turmas TJ (Edital 155/2024 - Port. 2299/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 35º Procurador de Justiça Criminal – 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, a Dra. EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO, ID n. 3427030, 7ª Procuradora de Justiça Cível – 2ª Câmara Cível TJ (Edital 156/2024 - Port. 2300/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

Edição n. 3856

- por antiguidade, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. DANIELLE BOLZAN TEIXEIRA, ID n. 3435881, 18ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final (Edital 157/2024 - Port. 2301/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Leopoldo, de entrância final, a Dra. MARCELA ROMERA, ID n. 3432033, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância final (Edital 159/2024 - Port. 2302/2024/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório, de entrância intermediária, a Dra. FABIANE RIOS, ID n. 3431118, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório, de entrância intermediária (Edital 164/2024 - Port. 2303/2024/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 34, a Dra. MIRIAN ALVES DE SOUZA, ID n. 4888081, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, de entrância inicial (Edital 165/2024 - Port. 2304/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA N. 2337/2024/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **indeferimento do Pedido de Reconsideração** apresentado no **Processo Administrativo Disciplinar SIM.PGEA.00033.000.286/2022**, nos termos da decisão constante no **EVENTO 0109** dos referidos autos, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 275/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 01304.004.792/2024, a pedido, a servidora efetiva ROSANE DA SILVA REIS, ID n. 3431487, Técnica do Ministério Público, classe "G", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 31% (trinta e um por cento), referentes a 11 (onze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994. (Port. 2261/2024/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 02 de setembro de 2024, a Portaria n. 4278/2022/SUBADM, que designou a servidora CAROLINE MARQUES RODRIGUES, ID n. 3794237, Técnica do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02530.000.064/2024 – Port. 2259/2024/SUBADM).

- a contar de 02 de setembro de 2024, a Portaria n. 2339/2022/SUBADM, que designou a servidora ROSANE DA SILVA REIS, ID n. 3431487, Técnica do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas em seu local de atuação (PGEA 00576.000.437/2024 – Port. 2262/2024/SUBADM).

- a contar de 02 de setembro de 2024, a Portaria n. 1463/2024/SUBADM, que designou o Dr. THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA, ID n. 3638332, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha (PGEA 01219.003.911/2024 – Port. 2263/2024/SUBADM).

- a contar de 1º de setembro de 2024, a Portaria n. 1513/2024/SUBADM, que designou a Dra. ANDREA ALMEIDA BARROS, ID n. 3435288, como Diretora da Promotoria de Justiça de Estrela (PGEA 01608.000.182/2024 – Port. 2277/2024/SUBADM).

- a contar de 1º de setembro de 2024, a Portaria n. 1514/2024/SUBADM, que designou o Dr. ANDRÉ COSTA, ID n. 3435776, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Estrela (PGEA 01608.000.182/2024 – Port. 2279/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 02 de setembro de 2024, a servidora CAROLINE MARQUES RODRIGUES, ID n. 3794237, Técnica do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão (PGEA 02530.000.064/2024 – Port. 2260/2024/SUBADM).

- no período de 02 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, o Dr. MICHAEL SCHNEIDER FLACH, ID n. 3433943, como Diretor da Promotoria de Justiça Substituto de Cachoeirinha (PGEA 01219.003.911/2024 – Port. 2264/2024/SUBADM).

- no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, o Dr. PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO, ID n. 3433951, como Diretor da Promotoria de Justiça de Estrela (PGEA 01608.000.182/2024 – Port. 2278/2024/SUBADM).

- no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, a Dra. ANDREA ALMEIDA BARROS, ID n. 3435288, como





Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

Edição n. 3856

Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Estrela (PGEA 01608.000.182/2024 – Port. 2280/2024/SUBADM).

- pelo período de 02 a 13 de setembro de 2024, a servidora JAQUELINE STAEVIE RAMOS, ID n.º 4296478, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias do titular Luís Fernando Dutra Aydos (PGEA 02354.000.218/2024 – Port. 2293/2024/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 27 de agosto de 2024, o servidor JOSÉ PEDRO DE BRITO, ID n. 4993322, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 00983.001.066/2024 – Port. 2352/2024/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2207/2024/SUBADM, que nomeou YANA GUSMÃO ALVES DIAS TAVARES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo septuagésimo nono (179º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00892.000.204/2024 – Port. 2353/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2183/2024/SUBADM, que nomeou RENAN ROTONDANO ASSUNÇÃO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em terceiro (3º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 00852.000.824/2024 – Port. 2356/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2252/2024/SUBADM, que nomeou TAISA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em vigésimo quinto (25º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 2358/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, NEWMARA HAAS LAZZERY para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo octogésimo quinto (285º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00892.000.204/2024 – Port. 2354/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENATA SALBEGO RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 00852.000.824/2024 – Port. 2357/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo nono (39º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.128/2023 – Port. 2359/2024/SUBADM).

ALTERAR

- o nome da servidora Cinthia Tweedie Terra Benemann, para CINTHIA TWEEDIE TERRA, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.004.876/2024**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNECE, mantenedora da Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA, CNPJ n. 02.754.493/0001-80; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Diego Leite da Cunha, Diretor Geral.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.061/2024**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR**, ID 12956678.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JCX1G44**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**TORNA SEM EFEITO
SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS
E DE GESTORES DE CONTRATO N. 048/2024**

Pela presente, torna-se SEM EFEITO a SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 048/2024, publicada na página 07 do Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul de 21 de agosto de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 agosto de 2024.

ROGÉRIO SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 26/2024**

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.006/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: THEODORO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: verificar o fornecimento de água potável e canalizada para os moradores da Localidade de Cerro Chato, em Agudo/RS. INVESTIGADO(S): Município de Agudo, Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Agudo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.223/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: GABRIEL MUNHOZ CAPELANI. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Investigar aumento abusivo dos preços dos combustíveis praticados pelo Posto Ibirapuitã, conforme relatório encaminhado pelo PROCON. INVESTIGADO(S): Comercial de Combustíveis Tamandare LTDA. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01716.000.454/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande. OBJETO: Averiguar a exposição à venda de produtos impróprios para consumo pelo estabelecimento "Açougue KR". INVESTIGADO(S): Kelen Daniela Sodre da Silveira - ME. LOCAL DO FATO: Arroio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.108/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CÍNTIA FOSTER DE ALMEIDA. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: Investigar problemas no fornecimento de água e energia elétrica no Bairro Matiel em Feliz/RS. INVESTIGADO(S): RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Feliz/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.001.235/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina BARTH LOUREIRO INGRACIO. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possíveis irregularidades na operação do Mercado Maze, antigo Mercado Beija Flor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.596/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUCIANO DE FÁRIA BRASIL. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Eventual acesso e tratamento indevido de dados pessoais sensíveis, em descumprimento à LGPD. INVESTIGADO(S): Raia Drogasil S.A (Droga Raia). LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.000.715/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MAURO LUCIO DA CUNHA ROCKENBACH. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Eventual publicidade enganosa veiculada e descumprimento de regras regulamentares de atuação. INVESTIGADO(S): Fites Academia de Ginástica Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.584/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARCOS REICHEL T CENTENO. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar publicidade enganosa e abalo ao princípio da transparência informativa pelos Postos Ipiranga em anúncios de preços/descontos da gasolina mediante a utilização do aplicativo da empresa para efetuar o pagamento dos litros adquiridos. INVESTIGADO(S): Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, Posto de Combustíveis Avenida Ipiranga Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.585/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: ALCINDO LUZ BASTOS DA SILVA FILHO. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Possível prática abusiva e eventual venda casada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.



Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

Edição n. 3856

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.005.489/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: GIANI POHLMANN SAAD. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: apurar a ocorrência de inadequação do serviço público de exploração, conservação, manutenção, melhoramento e ampliação da infraestrutura de transportes dos trechos da Rodovia RSC 287, no entorno da Praça de pedágio P05, localidade de Palma, em prejuízo aos direitos dos consumidores usuários da via, na forma dos arts. 4º, 6º, I, VI, X e 22 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor e em violação ao art. 6º da Lei 8.987/95, Lei das Concessões por parte da Concessionária Rota de Santa Maria S.A., contratada mediante contrato n. 20/2021, Concorrência Pública Internacional n. 001/2020. INVESTIGADO(S): Concessionária Rota de Santa Maria S.A., Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.003.999/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: GIANI POHLMANN SAAD. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar prática abusiva e ressarcimento por venda de água mineral com sobrepreço e sem justa causa, conforme art. 39, inciso X, do CDC. Período entre 24 de abril e 31 de maio de 2024, período de calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Auto Posto Ferrari. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório. N. do Procedimento: 01447.000.438/2024. Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Promotor (a) de Justiça Responsável: PAULA REGINA MOHR. Classificação: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar denúncia de excesso de adição de água em peixes congelados vendidos no estabelecimento "Peixaria Carlinhos". INVESTIGADO(S): Peixaria Carlinhos. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.143/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARI ONI SANTOS DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Necessidade de substituição de poste da CEEE em mau estado de conservação. INVESTIGADO(S): CEEE EQUATORIAL ENERGIA S.A., holding controladora. LOCAL DO FATO: Cidreira/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.618/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARI ONI SANTOS DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: investigar manipulação de alimentos de forma incorreta ou com problemas de higiene nos estabelecimentos comerciais em Cidreira diante da ausência de ação da vigilância sanitária do município. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cidreira/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de Agosto de 2024.
ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR - DIREITO

EDITAL N. 1/2024

O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPES, Dr. Ricardo Cardoso Lazzarin, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Tapes**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 02/09/2024 a 18/09/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	16/09/2024
Aplicação das provas	23/09/2024
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de edital a ser fixado na entrada do prédio sede do Ministério Público nesta comarca, localizada na Rua D. Vicente Scherer, n. 326, em Tapes, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.





2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

2.4 É requisito para o ingresso no cargo estar cursando entre o 2º e o 8º semestre de direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga em período a ser definido junto à Promotoria de Justiça de Tapes bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 02 de setembro até 18 de setembro de 2024, e serão realizadas, na Promotoria de Justiça de Tapes, localizada na Rua D. Vicente Scherer, n.326, em Tapes, telefone (51) 32952827, de segunda à sexta-feira, das 12h às 19h, ou de forma online, através de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico da Promotoria de Justiça de Tapes: mptapes@mprs.mp.br

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 5,0 (cinco) pontos, e abordará um tema da atualidade; e de entrevista pessoal, no valor de 5,0 (cinco) pontos

5.3 As provas serão realizadas no dia 23/09/2024 às 13 horas.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos

6.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1



7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

7.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

7.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

7.1.3 estar cursando entre o 2º e o 8º semestres de direito.

7.1.4 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

7.1.5 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

7.1.6 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

7.1.7 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

7.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

7.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

7.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

8.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

8.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

8.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

8.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

8.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

8.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

8.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

8.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

8.3.7 fotocópia do CPF;

8.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

8.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

8.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

8.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

8.4 Os documentos referidos nos itens "8.3.1", "8.3.2", "8.3.3", "8.3.4", "8.3.5", "8.3.8" e "8.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

8.5 Os formulários citados no item 8.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

8.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

8.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 8.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.





Porto Alegre, 2 de setembro de 2024.

Edição n. 3856

8.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tapes, 28 de agosto de 2024.

RICARDO CARDOSO LAZZARIN,
Promotor de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça de Tapes,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 303/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do artigo 4º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **PAULO ALEXANDRE MACEDO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca da negativa de oferta da proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público, referente ao procedimento distribuído no Judiciário sob o n. **500642323.2022.8.21.0077**, na 3ª Vara Judicial desta Comarca de Venâncio Aires/RS quanto à prática do delito tipificado no artigo 155, § 4º, I cc art. 14 II e artigo 307, II todos do Código Penal, no dia 07 de agosto de 2022, em Venâncio Aires/RS, cientificando-o do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. **Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de agosto de 2024.

FERNANDO BUTTINI,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.